



VISA impressa

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 70/2022 - PROCESSO 8.356/2021 - PP N.º 13/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, **YURI MESQUITA ADOGLIO**, RG: 63.508.880-0 SSP/SP e CPF 572.523.268-96, pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **ALVARO MARTON BARBOSA JUNIOR**, RG 24.290.760-X SSP/SP e CPF 252.251.358-38 e pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento **ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU** RG 27.795.762-X SSP/SP e CPF 190.440.938-51 e de outro lado a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, com sede à Rua das Bandeiras, nº 35, Salão nº 06, Ed. Bruers, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP 09.090-780, inscrita no C.N.P.J. nº 01.221.551/0001-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sra. Rosangela Melo Flud, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.320.851-0 SSP/SP e do CPF n.º 079.982.628-69.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **30 de junho de 2022**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal com serviços de implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico**, para:

I) **RETIFICAÇÃO** da Cláusula Segunda: Fundamentação Legal ao Aditivo 03, datada de 06 de março de 2023, para correção do valor global eis que o valor constante no termo referem-se aos valores para efeito de pagamento, conforme justificativa da SMTI.

Onde se lê: "Dessa forma, o valor global do contrato passa a ser R\$ 2.382.067,09 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, sessenta e sete reais e nove centavos)".

Leia-se: "Dessa forma, o valor para efeito de pagamento do período passa a ser R\$ 2.382.067,09 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, sessenta e sete reais e nove centavos)", mantendo-se o valor global do contrato em R\$ 2.824.491,45 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

II) SUPRESSÕES, conforme se segue:

a) SUPRESSÃO no importe de R\$ 244.893,05 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos) referente aos serviços de implantação e treinamento do módulo Administrativo (itens 1.1 ao 1.6), módulo de Administração Jurídica (itens 2.1 e 2.2) e módulo de Administração Tributária (itens 3.1 ao 3.8);

b) O VALOR GLOBAL após o total de SUPRESSÕES no montante de R\$ 244.893,05 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos) passa de R\$ 2.824.491,45 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 2.579.598,40 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

III) PRORROGAÇÃO de prazo em mais 20 (vinte) meses, passando a vigência para 11 de setembro de 2024 até 10 de maio de 2026.

A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Considerando a declaração de existência de saldo remanescente empenhado nas fichas orçamentárias 192, 177 e 218, para efeito de empenho deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as informações descritas no quadro abaixo:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2024	2025	2026	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	192	R\$ 166.163,36	R\$ 543.807,36	R\$ 196.374,88	R\$ 906.345,60
JURÍDICO	177	R\$ 25.297,28	R\$ 110.388,13	R\$ 29.896,79	R\$ 165.582,20
FAZENDA	218	R\$ 230.338,56	R\$ 1.005.113,74	R\$ 272.218,30	R\$ 1.507.670,60
TOTAL		R\$ 421.799,20	R\$ 1.659.309,23	R\$ 498.489,97	R\$ 2.579.598,40

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 10 SET. 2024

YURI MESQUITA ADOGLIO

Secretária Municipal de Tecnologia da Informação

ALVARO MARTON BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU

**Secretária Municipal de Fazenda e
Planejamento**

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

ALVARO PORTINHO DE SÁ FREIRE NETO
RG 28.089.289-5

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7

Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

RG: 44.632.528-4